



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N°76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LEI N.º 2394 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o artigo 1º da lei nº 1902 de 04 de junho de 2014, que autoriza o executivo municipal a efetuar permuta de lotes urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 1902/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta dos lotes urbanos sendo: Parte ideal do lote área institucional, da quadra 01, bairro Jardim Floresta, 1.191,16m², de propriedade desta municipalidade a ser permutado por parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 11, da sede do Distrito de Centro Novo, com área de 1.687,50m² de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO-PR, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL